



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.12/2017 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2017 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- RETIFICAÇÃO -----

----- Na ata n.º 11/2017 de 06 de junho, no ponto 14, Onde se lê: “Após análise da candidatura apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a interpretação extensiva do artigo 4º do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei, considerando-se a sua extensão aplicável a todos os empregadores, subsequentemente, se apresenta para aprovação as cinco candidaturas ao apoio ao investimento apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei pelo emprego de cinco trabalhadoras”; Deve Ler-se: “Após análise da candidatura apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a interpretação extensiva do artigo 4º do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei, considerando-se a sua extensão aplicável a todos os empregadores, aprovou ainda as cinco candidaturas ao apoio ao investimento apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Vila de Rei pelo emprego de cinco trabalhadoras, nomeadamente, Maria Paula Cardoso Pestana Fernandes, Idalina da Conceição da Silva, Sandra da Silva Gonçalves, Cláudia Patrícia Dias Coelho e Ângela Maria



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Rosa Pereira ”. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- Acedeu o Presidente da Câmara para propôs um minuto de silêncio, em memória de todas as vítimas do incendio de Pedrogão Grande. -----

----- Cumpriu-se um minuto de silêncio. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI N°75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2573 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio Rústico" - para deliberação;-----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2884 sobre o assunto: "Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Vila de Rei - auto de medição n.º 2" - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2878 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de Feiras - auto medição n.º 5 - para conhecimento; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2946 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação de Milreu - auto de medição n.º 2" - para conhecimento; -----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2923 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da Escola Básica e secundária do Centro de Portugal - auto de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

medição n.º 9" - para conhecimento; -----
----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2956 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de maio de 2017" - para conhecimento; -----
----- PONTO 7 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de "Construção do Parque da Vila" - para conhecimento; -----
----- PONTO 8 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pavimentação de Arruamentos no Milreu" - para conhecimento; -----
----- PONTO 9- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 3195 sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Recuperação de Habitações Degradadas da Requerente Maria Idalina Dias de Oliveira Serras" - para deliberação; -----
----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 3213 sobre o assunto: "Quinta pedagógica e Alojamento Local - São João do Peso" - para deliberação; -----
----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo a celebrar com a MOBI-E: promoção da mobilidade elétrica na região do Médio Tejo. Instalação Rede de carregamento de veículos elétricos nos municípios da região do Médio Tejo" - para deliberação.---

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2573 sobre o assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio Rústico" - para deliberação;-----
----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:
----- "Informação n.º 2573.-----
----- Assunto: "Pedido de Certidão de Compropriedade de 1 prédio Rústico ". -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Na sequência de requerimento apresentado em nome da requerente Sra. Delfina Dias Gaspar, portadora do numero de Contribuinte n.º 116456132, após deslocação ao local, informa-se o seguinte:

----- 1. Vem a requerente supra identificada, requerer a esta Câmara Municipal a emissão de parecer favorável relativamente à sua intenção de constituir em compropriedade do prédio rústico que está registado sob o seguinte número; -----

----- O nº70 rústico na matriz predial da Freguesia Vila de Rei, o qual se situa em Sobreiro, Estevais, Freguesia e Concelho de Vila de Rei;-----

----- 2. A compropriedade dos prédios rústicos do ponto anterior será na proporção de 1/2 para Maria Fernanda Dias Gaspar Araújo, contribuinte nº184883369 e portadora do Cartão do Cidadão nº04286244 2ZY9, valido até 2018/07/08 e residente na Estrada Principal nº10, Estevais 6110-126 Vila de Rei e 1/2 para Maria da Graça Dias Gaspar Barroso, contribuinte nº166129208 e portadora do Cartão do Cidadão nº04446759 1ZZ6, valido até 2021/01/18 e residente na Rua da Portela nº6, Orneche, 5470-382 Montalegre.-----

----- 3. De acordo com o nº1 do artigo nº54, da Lei nº64/2003, de 23 de Agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios.-----

----- 4. O nº2 do mesmo artigo refere que, o parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----- 5. A Câmara Municipal dispõe do prazo de 45 dias para emitir o respetivo parecer, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

----- 6. Ora face à alínea i) do artigo 2º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, entende-se por operação de loteamento a ação que tenha por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento. -----

----- 7. Salvo melhor opinião, a criação de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de um prédio rústico, em nada poderá levar à criação direta de um loteamento. -----

----- 8. Se os comproprietários, no futuro, pretenderem promover tal operação, terão que conjuntamente requerê-la, ficando sujeitos a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal qual, como se existisse um único proprietário. -----

----- 9. Em suma, da análise dos elementos apresentados, não se nos afigura existir qualquer aspeto que nos leve a supor que haja violação do regime legal dos loteamentos, razão pela qual não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável ao pedido. -----

----- À Consideração do executivo," -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável ao pedido. -----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2884 sobre o assunto: "Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Vila de Rei - auto de medição n.º 2" – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Isidoro Correia da Silva, Lda. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2878 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de Feiras - auto medição n.º 5 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento, do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2946 sobre o assunto: "Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação de Milreu - auto de medição n.º 2"** - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento, auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A. -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2923 sobre o assunto: "Remodelação/ampliação da Escola Básica e secundária do Centro de Portugal - auto de medição n.º 9"** - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento, auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma ALVAPE Construção e Obras Públicas, Lda. -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 2956 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de maio de 2017"** - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referente ao mês de maio de 2017.-----

----- **PONTO 7 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto:"Abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de "Construção do Parque da Vila"** - para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimentos do despacho de abertura do procedimento por concurso público para a execução da empreitada de “Construção do Parque da Vila”. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 8 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pavimentação de Arruamentos no Milreu" - para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimentos do despacho para a execução da empreitada de "Pavimentação de Arruamentos no Milreu".-----

----- PONTO 9- Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 3195 sobre o assunto: "Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Recuperação de Habitações Degradadas da Requerente Maria Idalina Dias de Oliveira Serras" - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o apoio solicitado nomeadamente: 3 m³ de areia fina; 20 sacos de cimento de 40 kg; 7 litros de tinta para o exterior; 508 telhas para a cobertura, conforme informação apresentada nesta reunião.-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 3213 sobre o assunto: "Quinta pedagógica e Alojamento Local - São João do Peso" - para deliberação; -----

----- O Presidente da Câmara realçou a política de dar a conhecer o concelho de Vila de Rei com o projeto da Quinta Pedagógica. Referiu que servirá para demonstrar o que se produz na "Nossa Terra".

----- Solicitou intervenção o Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo, para mencionar que em sua opinião a Quinta pedagógica é uma boa ideia, uma boa aposta em toda a cultura de Vila de Rei, nomeadamente, nos produtos endógenos. Em relação ao alojamento local discorda, Vila de Rei deveria ter uma estratégia bastante coerente, neste sentido deveriam apostar mais em sítios, tais como Albufeira de Castelo de Bode, Água Formosa (Aldeia de Xisto), Alcamim, não vendo que o projeto de alojamento local em São João do Peso venha a ser um sucesso. Dando a ideia de em vez de alojamento local se crie um ATL de Férias. -----

----- Acedeu o Presidente da Câmara para mencionar que a estratégia do Município a nível turístico, não passa só por Água Formosa, Albufeira de Castelo de Bode entre outros, mas sim na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

necessidade de ter um concelho com várias atrações turísticas. Para São João do Peso, foi direcionado este projeto de forma a rentabilizar o edifício Camarário e toda a sua envolvente, nomeadamente, a extensão de terreno. Ao contrário da opinião dos Vereadores do PS, realçou que em sua opinião, será um excelente projeto e que possivelmente poderá ser financiado, o que será uma mais valia. -----

----- Acrescentou que no projeto estão previstas camarás, pensando em futuro grupos que queiram ficar alojados. -----

----- Solicitou intervenção o Vice-Presidente para acrescentar que em São João do Peso existe um património importante para aquela freguesia, adquirida pelo Município. Salientou que circunscrever a oferta turística do concelho a Água Formosa, Penedo Furado, Albufeira de Castelo de Bode é redutor, visto que o Município promove o concelho inteiro. Com este projeto vamos dar vida à freguesia e acima de tudo responder a uma necessidade de conservação de um edifício e de todos os hectares que tem a sua envolvência, mais ainda aumentar o número de camas no concelho. -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “**Informação n.º 3213.**-----

----- **Assunto:** “Quinta pedagógica e Alojamento Local - São João do Peso ”. -----

----- Na sequência do Concurso Público para a realização do projeto de execução da Quinta Pedagógica e do alojamento local em São João do Peso, adjudicado a empresa D.M.O. engenharia, recebemos o respetivo projeto.-----

----- Da análise ao mesmo, constata-se que vai ao encontro do pretendido, uma vez que o edifício existente terá uma utilização de alojamento local e a restante área do prédio irá desenvolver-se como quinta pedagógica. -----

----- De uma forma reduzida o projeto entregue, propõe que:-----

----- 1 – O edifício existente composto por meia Cave, com o uso atual de arrecadações e garagem e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

o R/Chão, 1.^º Piso com uso habitacional. -----
----- A Proposta para o edifício é transformar o R/Chão e 1.^º piso em alojamento local, que se distribui com os seguintes compartimentos: -----
----- Rés do Chão -----
----- 1.01 – Entrada – 3.80 m²; -----
----- 1.02 - Secretaria/sala de estar – 11.80 m²; -----
----- 1.03 - Sala comum e de comer – 21,10 m²; -----
----- 1.04 - Lavandaria – 5.45 m²; -----
----- 1.05 - Cozinha – 9.40 m²; -----
----- 1.06 - Instalação Sanitária de serviço – 1.80 m²; -----
----- 1.07 – Entrada de serviço – 2.80 m²; -----
----- 1.08 - Distribuição de 2.65 m²; -----
----- 1.09 - Distribuição e acesso ao piso superior de 4,00 m²; -----
----- 1.10 – Entrada para a unidade de alojamento com 3.15 m²; -----
----- 1.11 – Instalação sanitária com 6.20 m²; -----
----- 1.12 – Quarto 1 -13,25 m²; -----
----- 1.13 – Quarto 2 – 17.55 m²; -----
----- 1.14 – Entrada e Telheiro; -----
----- Piso 1 -----
----- 2.01 – Varandim – 3.60 m²; -----
----- 2.02 – Distribuição – 6.80 m²; -----
----- 2.03 - Instalação sanitária – 3.65 m²; -----
----- 2.04 – Quarto 3 3.65 m²; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

- 2.05 - Zona de distribuição – 3.65 m²; -----
- 2.06 - Instalação sanitária – 5.50 m²; -----
- 2.07 - Quarto 4 – 10,15 m²; -----
- 2.08 – Varanda; -----
- 2.09 – Quarto 5 – 18,10 m²; -----
- A proposta para o alojamento local irá disponibilizar 5 quartos. -----
- Relativamente a Quinta Pedagógica, esta desenvolve-se a partir da meia cave, nomeadamente com os seguintes compartimentos: -----
- 0.01 – Entrada / Receção com 20.40 m²; -----
- 0.02 – Sala de exposição 1 – área de 15,50 m²; -----
- 0.03 – Zona de arrumos – 0.60 m²; -----
- 0.04 – Arquivo – 0.40 m²; -----
- 0.05 - Distribuição – 2.70 m²; -----
- 0.06 - Apoio / bastidores informáticos 1,5 m²; -----
- 0.07 - Distribuição de serviço 4.70 m²; -----
- 0.08 – Sala de exposição 2 – 4.30 m²; -----
- 0.09 - Sala de exposição 3 – 8.60 m²; -----
- 0.10 - Auditório / Espaço multiusos – 27,75 m²; -----
- Nas salas de exposição propõem que sejam destinados à mostra de atividades / Produtos locais, como o vinho, mel, o azeite, a tecelagem e a cestaria. -----
- Na zona exterior propõem-se dois polos destintos que se complementam nomeadamente:
- O primeiro polo composto por: -----
- - As instalações sanitárias (femininas, masculinas e de mobilidade reduzida); -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Fumeiro; -----
----- - Zona para preparação do pão com o forno; -----
----- - Uma zona dedicada aos animais domésticos, como sendo a coelheira, galinheiro e pocilga
----- O segundo Polo dedicado a agricultura, será composto por: -----
----- - Jardim; -----
----- - Horta de ervas aromáticas; -----
----- - Horta; -----
----- - Pomar e zona de cereais; -----
----- - Pomar de medronho e cereais; -----
----- - Olival / Pomar de medronhos e prado; -----
----- - Floresta e zona de colmeias.-----
----- Para a realização desta empreitada o valor estimado apresentado é de 437 891,75 €, sendo composto pelas seguintes capítulos: -----
----- I. ESTALEIRO -----
----- 2 160,00 € -----
----- II. TRABALHOS PREPARATÓRIOS E DEMOLIÇÕES -----
----- 25 421,29 € -----
----- III. MOVIMENTOS DE TERRAS -----
----- 13 700,61 € -----
----- IV. ESTRUTURAS -----
----- 170 663,91 € -----
----- V. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS -----
----- 3 016,76 € -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- VI. CANTARIAS -----

----- 6 126,86 € -----

----- VII. ISOLAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS -----

----- 17 059,28 € -----

----- VIII. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS -----

----- 22 947,00 € -----

----- IX. VENTILAÇÃO -----

----- 169,55 € -----

----- X. ELETROTÉCNIA E TELECOMUNICAÇÕES -----

----- 17 841,61 € -----

----- XI. AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO -----

----- 30 000,00 € -----

----- XII. REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS -----

----- 9 607,70 € -----

----- XIII. REVESTIMENTO DE PAREDES -----

----- 30 556,66 € -----

----- XIV. REVESTIMENTOS DE TETOS -----

----- 6 172,10 € -----

----- XV. SERRALHARIAS -----

----- 14 662,34 € -----

----- XVI. CARPINTARIAS -----

----- 28 730,52 € -----

----- XVII. VIDRACEIRO -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- 679,50 € -----

----- XVIII. PINTURAS E ACABAMENTOS FINAIS -----

----- 4 224,44 € -----

----- XIX. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS -----

----- 11 899,10 € -----

----- XX SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS -----

----- 182,00 € -----

----- XXI ARRANJOS EXTERIORES -----

----- 22 070,52 € -----

----- TOTAL PARCIAL 437 891,75 € -----

----- Face ao Exposto proponho que o mesmo projeto seja encaminhado para o executivo para aprovação do projeto de execução. -----

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da informação acima transcrita o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, o projeto de execução da “Quinta pedagógica e Alojamento Local - São João do Peso”.

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo a celebrar com a MOBI-E: promoção da mobilidade elétrica na região do Médio Tejo. Instalação Rede de carregamento de veículos elétricos nos municípios da região do Médio Tejo" - para deliberação.**---

----- Após análise da proposta acima mencionada e que ficará junto dos documentos desta reunião, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração Institucional – Promoção de Mobilidade Elétrica na Região do Médio Tejo. -----

----- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, N.º 1 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- Ninguém acedeu.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----
